



IBATIBA - ES
Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

LEI Nº. 433, de 13 de agosto de 2003.

**DENOMINA VIA PÚBLICA NA CIDADE DE
IBATIBA.**

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado RUA JOSÉ MORENO FILHO a via Pública localizada no Centro da Cidade e Comarca de Ibatiba, tendo início na Praça da Igreja Católica Nossa Senhora do Rosário e término no entroncamento da Rua Luiz Crispim.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar placa da referida Rua para identificação da população.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 13 de agosto de 2003.

Soniter Miranda Saraiva
Prefeito Municipal

Registro Livro nº